

## ANEXO I

### EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (LONGA-METRAGEM FICÇÃO OU ANIMAÇÃO)

Para fins deste Edital, serão aceitas as categorias:

Os projetos poderão ser apresentados nas seguintes categorias:

#### **Quadro 1.1 LONGA METRAGEM FICÇÃO OU ANIMAÇÃO**

1 - Esta categoria, refere-se ao desenvolvimento de obra cinematográfica de ficção ou animação, com matriz original de captação em suporte analógico ou digital de qualquer resolução e finalizada (cópia final) em suporte digital de alta definição ou similar, em formato full HD, com resolução de ao menos 1920 x 1080, com duração superior a 70 (setenta) minutos

2 Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Em caso de obras audiovisuais de ficção: roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração completos, devidamente registrado na Fundação Biblioteca Nacional- FBN;
- b) Em caso de obras audiovisuais que utilizem técnicas de animação: roteiro cinematográfico com diálogos e textos de narração completos; indicação de estudos dos personagens, cenários e enquadramentos, além de desenho dos principais personagens com um ou dois parágrafos de descrição para cada um, devidamente registrado na Fundação Biblioteca Nacional- FBN;
- c) Concepção de linguagem audiovisual para longa-metragem ou animação: descrição dos aspectos estéticos relevantes à narrativa; conceito de direção, tom de atuação, fotografia, som, direção de arte, efeitos especiais etc.; referências de linguagem, detalhamento de aspectos técnicos, equipamentos e/ou materiais, quando for o caso
- d) Personagens para longa-metragem ou animação: descrição detalhada dos personagens, protagonistas e antagonistas, principais e secundários, descrição das relações que estabelecem entre si, seus conflitos e motivações e leis físicas, psicológicas e sociais que orientam suas ações

3. Os projetos devem incluir também, de forma remunerada, estudantes de Cinema e Audiovisual em funções técnicas e artísticas do projeto.

4. Todas as categorias devem ter pelo menos 60% de profissionais cearenses ou residentes no Ceará há pelo menos 2 anos, que serão pagos com os recursos financeiros deste edital.

4.1. Os projetos devem incluir também, de forma remunerada, estudantes de Cinema e Audiovisual em funções técnicas e artísticas do projeto.

5 - Serão selecionados (o proponente deverá escolher no ato da inscrição no MAPA GOIANO:

- a) Módulo I - 3 projetos no valor de R\$ 1.000.000,00 mil cada ou
- b) Módulo II - 7 projetos no valor de R\$ 650.000,00 mil cada

6 – Os projetos devem ter pelo menos 60% de profissionais goianos ou residentes em Goiás há no mínimo 1 ano, que serão pagos com os recursos financeiros deste edital.

6.1 Os projetos deverão também incluir, de forma remunerada, estudantes de Cinema e Audiovisual em funções técnicas e artísticas do projeto.